

Ata R.E CONSAD - 20/11/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO PARÁ

NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 20 de novembro de 2020

Hora: 14h

Local: Brasília/DF, São Paulo/SP e Belém/PA

Presenças: KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN; ROGER DA SILVA PÊGAS; GERALDO MEDEIROS DE MORAIS; THIAGO JOÃO NISHI e GUILHERME LUIZ BIANCO. Foi justificada a ausência do senhor CILENO SANTOS BORGES, representante da classe dos trabalhadores, em função de impedimento estatutário.

I Abertura dos Trabalhos:

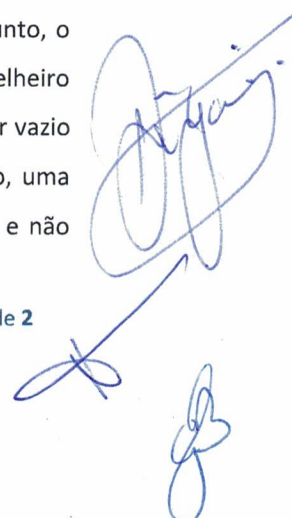
I.1- Verificada a existência de quórum, a Presidente do CONSAD passou a leitura do único item de pauta e registra o impedimento do Conselheiro representante da classe dos trabalhadores, por se tratar de matéria envolvendo participação nos lucros.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- A **Presidente do CONSAD** registrou que a presente sessão foi realizada por videoconferência.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1.- Processo SEI nº 50901.000930/2020-30, para conhecimento e deliberação. Objeto: Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) 2021. Relator(es): Comissão PLR 2021: Themis Andressa Ganzer (Coordenadora); Tatiane Bilcati (Membro); Daniel Rodrigues (Membro). A Relatora inciou esclarecendo que o resultado do Programa só será apurado em 2022. A Presidente do CONSAD questionou por que são contemplados os empregados cedidos. Em resposta, o Gerente de Recursos Humanos (GERHUM), Wisllen Ezequiel Conceição Cunha, esclareceu que é obrigatório o pagamento de PLR aos empregados cedidos ao Governo Federal, não ao Governo Estadual, inclusive consta de recomendação do Ministério da Economia. Na oportunidade, o GERHUM salientou que poderá encaminhar Nota Técnica sobre o assunto, o que foi aprovado pelo CONSAD, devendo constar na Planilha de Pendências. O Conselheiro **Thiago Nishi** observou, em que pese a exiguidade do prazo, a meta relativa ao container vazio é inócua. Registrou que o Porto de Vila do Conde é exportado. Em seu entendimento, uma meta relacionada a movimentação de container, deveria se referir ao container cheio e não



Ata R.E CONSAD - 20/11/2020

aos vazios. Nesse sentido, recomendou a revisão da meta para o próximo exercício, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros. A coordenadora informou que já foi identificada pela área responsável a necessidade de alteração do indicador para o próximo exercício, visto que não traz o resultado esperado. Registradas as considerações dos Conselheiros e colocado o assunto em votação, o CONSAD se manifestou favoravelmente à aprovação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultado (PLR) 2021 da Companhia Docas do Pará (CDP), a ser encaminhado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST)/ME.

IV- Assuntos Gerais:

IV.1- Não houve.

V- Encerramento dos Trabalhos:

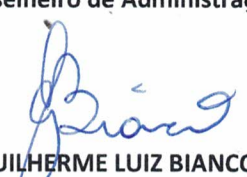
V.1- Como não havia mais nada a tratar, a Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém/PA, Brasília/DF e São Paulo/SP, 20 de novembro de 2020.


KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN
Presidente do CONSAD


ROGER DA SILVA PÊGAS
Conselheiro de Administração

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS
Conselheiro de Administração

THIAGO JOÃO NISHI
Conselheiro de Administração


GUILHERME LUIZ BIANCO
Conselheiro de Administração


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados